



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 198/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

EXONERA **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

16 / 05 / 2019

Jaqueline G. Orzech
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **AMILTON PARENTE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1156473-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 628.102.271-87, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO AMIGO DO ESPORTE – AMIGO DA VIDA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2019.

João
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

cialmente, portadora do RG nº 12114/D CREA/MT e do CPF nº 267.459.33, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Tomada de Preços nº 004/2018, Processo Administrativo nº 3324/2018, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O objeto do presente aditivo é:
- 1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem, batimetria e laudo de estabilidade de talude da represa de Canabrava do Norte-MT.
- 1.3 – A vigência passará a ser do dia 01/05/2019 a 30/05/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula quinta do contrato original CPL nº 013/20179.
- 2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 – Prorrogação da Vigência por 30 dias;
- 3.2 – Ficando valor Global do aditivo inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
- 5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE

João Cleiton Araújo de Medeiros

CONTRATANTE

J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA.

JEANNE MARTINS NASCIMENTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Zenilton Augusto da Silva

CPF: 030.767.051-13

GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2019/SMHTAS

ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2019/SMHTAS

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 515 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.308.191-26, com e-mail renatadias.cbn@gmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresas Viação Xavante LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.143.492/0001-62 e Viação Araes LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF 03.515.370/0001-50, que tem por objeto a emissão de passagens e transporte de cargas de mercadorias.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa Viação Xavante LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 03.143.492/0001-62 e Viação Araes LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF 03.515.370/0001-50, que tem por objeto a emissão de passagens e transporte de cargas de mercadorias.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

GABINETE PORTARIA N. 197/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 197/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA ACESSOR PARA OCUPAR A ACESSORIA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº. **AMILTON PARENTE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1156473-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 628.102.271-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA ACESSORIA TÉCNICA - ASSETEC**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer Turismo e Cultura, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 198/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 198/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **AMILTON PARENTE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1156473-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 628.102.271-87, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO AMIGO DO ESPORTE – AMIGO DA VIDA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 006/2019

EDITAL N° 006/2019. 14 de Maio de 2019.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de Abril de 2019, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal N°101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 164/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº

228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.430.036/0001-33, estabelecida na Avenida Niemeyer, Qd 158, Lote 03, sala I, Jardim Burity Sereno, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representada pelo sr. **Eduardo Antonio Martins**, RG nº 3823495 SSP/GO e CPF nº 858.195.901-63, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **convite nº 013/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Quarta, inciso 4.2, referente ao processo de licitatório na modalidade **convite nº 013/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 11/11/2019**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2017, e ainda por necessidade de atender os pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, dentre outros fatores, onde justificamos a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000 no Orçamento Anual de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 164/2017 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA